

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Rede de saneamento doméstico de Assanha da Paz, e Barros da Paz e zona envolvente" - Proc. n.º 36/2017, no valor de € 67.950,00.-----

-----Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de abril de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Manuel André Lopes da Silva, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 0890199 7ZY7, válido até 14 de abril de 2020, que outorga em representação da firma Lusosicó - Construções, S.A., NIF 504 870 475, com sede em Rua Principal s/n, Melriça, freguesia de Santiago da Guarda, concelho de Ansião, titular do alvará de

1 empreiteiro de obras públicas número 37852 – PUB, contendo, para efeitos do
2 presente contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 6;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 504870475, válida até 05 de
5 dezembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 22 de junho
11 de 2017, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
12 respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara adjudicou, por
13 despacho datado de 12 de julho de 2017, à representada do segundo outorgante,
14 a empreitada de “Rede de saneamento doméstico de Assanha da Paz, Barros da
15 Paz e zona envolvente” - Proc. n.º 36/2017, de acordo com a sua proposta e
16 respectiva lista de preços unitários, datada de 21 de junho de 2017, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e sete mil,
23 novecentos e cinquenta euros (€ 67.950,00), que não inclui o Imposto Sobre o
24 Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30) dias,



1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03 artigo 03,
18 número 02, com o compromisso número 2839/2017, por onde tem cabimento
19 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega
20 das respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o
21 vencimento da obrigação a que se refere;-----

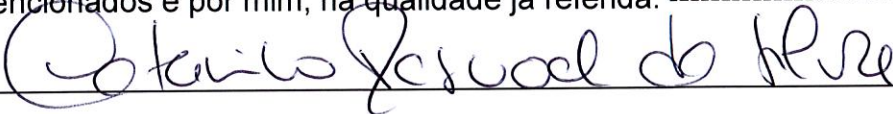
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

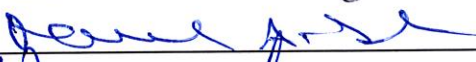
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º
2 do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de julho de 2017.-----
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----
20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 30 de junho
21 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Ansião, em 05 de maio de 2017,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus

1 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso números, e6ac-ecc2-b
2 f8f-c5e1c e 1362-f815-f0d4-72b11, válidos até 14 e 12 de setembro de 2017,
3 respectivamente.-----

4 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
5 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
6 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
7 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

8 

9 

10 

11 Registrado sob o n.º 35, em 18/07/2017.-----

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

